

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Gabinete do Secretário**

Ato Declaratório nº 14,

Teresina, 16 de junho de 2009.

Dispõe sobre a aprovação do ECF  
marca/modelo EPSON TM-T88 FBII para  
uso fiscal por contribuinte do ICMS.

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, declara aprovado para uso fiscal por contribuinte do ICMS, na forma da legislação vigente, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com as seguintes características:

**MARCA:** EPSON**MODELO:** TM-T88 FBII**VERSÃO ATUAL DO SOFTWARE BÁSICO:** 01.07.00**INSTRUMENTO HOMOLOGATÓRIO:** Termo Descritivo Funcional nº 02/2009

A presente autorização subordina-se às alterações ocorridas posteriormente ao início de sua vigência, decorrentes de atos administrativos aprovados pela **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO ICMS - COTEPE/ICMS**, inclusive quanto à nova versão de software básico.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Teresina, (Piauí), 16 de junho de 2009;

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário da Fazenda

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Gabinete do Secretário**

Ato Declaratório nº 15,

Teresina, 16 de junho de 2009.

Dispõe sobre a aprovação do ECF  
marca/modelo EPSON TM-T81 FBII para  
uso fiscal por contribuinte do ICMS.

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, declara aprovado para uso fiscal por contribuinte do ICMS, na forma da legislação vigente, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com as seguintes características:

**MARCA:** EPSON**MODELO:** TM-T81 FBII**VERSÃO ATUAL DO SOFTWARE BÁSICO:** 01.07.00**INSTRUMENTO HOMOLOGATÓRIO:** Termo Descritivo Funcional nº 01/2009

A presente autorização subordina-se às alterações ocorridas posteriormente ao início de sua vigência, decorrentes de atos administrativos aprovados pela **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO ICMS - COTEPE/ICMS**, inclusive quanto à nova versão de software básico.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Teresina, (Piauí), 16 de junho de 2009;

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário da Fazenda

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Gabinete do Secretário**

Ato Declaratório nº 16,

Teresina, 16 de junho de 2009.

Dispõe sobre a aprovação do ECF  
marca/modelo SWEDA IF ST2500 para  
uso fiscal por contribuinte do ICMS.

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, declara aprovado para uso fiscal por contribuinte do ICMS, na forma da legislação vigente, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com as seguintes características:

**MARCA:** SWEDA**MODELO:** IF ST2500**VERSÃO ATUAL DO SOFTWARE BÁSICO:** 01.00.05**INSTRUMENTO HOMOLOGATÓRIO:** Termo Descritivo Funcional nº 12/2008

A presente autorização subordina-se às alterações ocorridas posteriormente ao início de sua vigência, decorrentes de atos administrativos aprovados pela **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO ICMS - COTEPE/ICMS**, inclusive quanto à nova versão de software básico.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Teresina, (Piauí), 16 de junho de 2009;

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário da Fazenda

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Gabinete do Secretário**

Ato Declaratório nº 17,

Teresina, 16 de junho de 2009.

Dispõe sobre a aprovação do ECF  
marca/modelo SWEDA IF ST200 para  
uso fiscal por contribuinte do ICMS.

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, declara aprovado para uso fiscal por contribuinte do ICMS, na forma da legislação vigente, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com as seguintes características:

**MARCA:** SWEDA**MODELO:** IF ST200**VERSÃO ATUAL DO SOFTWARE BÁSICO:** 01.00.05**INSTRUMENTO HOMOLOGATÓRIO:** Termo Descritivo Funcional nº 06/2009

A presente autorização subordina-se às alterações ocorridas posteriormente ao início de sua vigência, decorrentes de atos administrativos aprovados pela **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO ICMS - COTEPE/ICMS**, inclusive quanto à nova versão de software básico.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Teresina, (Piauí), 16 de junho de 2009;

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário da Fazenda